



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 16 de fevereiro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0766 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » VETO TOTAL PLO 03/2024.
- » LEIS 16/02/2024.
- » LEIS COMPLEMENTARES 16/02/2024.
- » DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
- » EDITAL Nº. 139, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 – GP.
- » TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº. 005/2024.
- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024.
- » TORNA SEM EFEITO CRED 006.
- » NOTIFICAÇÃO DE CONTRARAZÃO - FASE DE PROPOSTAS – CPL.
- » EDITAL Nº. 016/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- » EDITAL - 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****MENSAGEM DE VETO N.º 01/2024****PROJETO DE LEI N.º 003/2024**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité,

Comunico a Vossa Excelência que, escudado nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, *in verbis* “Art. 52. *Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará. § 1º O Prefeito, considerando o projeto, no todo em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento.*”; apresento **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 003/2024, que “Fixa os subsídios dos Vereadores para vigorar em 1º de janeiro de 2025.”, pelas razões e justificativas a seguir expostas.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e sincera consideração.

Conceição do Coité – BA, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Conceição do Coité

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

A proposição legislativa apresentada, de iniciativa desta Casa Legislativa, PLO n.º 003/2024 que, “Fixa os subsídios dos Vereadores para vigorar em 1º de janeiro de 2025.”, cuja aprovação se deu de maneira unânime entre vereadores, e, clarividente se demonstrou que o interesse de toda a bancada legislativa desta casa e promove a busca por reparação pela falta de reajuste dos últimos anos.

Embora compreenda que foram demonstrados os pré requisitos que comprovam a legalidade do ato, de maneira que foram apresentados os dispositivos constitucionais, lei orgânica municipal e resoluções do Tribunal de Contas, pertinentes a outorga do mesmo, ainda assim, não vê o gestor, motivos que o convençam a prosseguir em sancionar o projeto aprovado, a menos por enquanto, por não estar convencido quanto a urgência em tal reparação nem se sentir confortável com esta, tendo em vista a falta de proporcionalidade em relação ao ganho atual servidores públicos deste município.

Reconhecemos que a fixação dos subsídios de vereadores é de competência exclusiva da Câmara Municipal, desde que respeitem as prescrições estabelecidas na norma. Porém, ainda que aprovada por unanimidade, um gestor precisa além de tudo, ter coragem e estar disposto a por vezes enfrentar as opiniões contrárias, sejam elas vindas de seus apoiadores ou de seus opositores, a fim de cumprir com representatividade a liderança a qual lhe foi dada através do voto. O administrador não deve atuar contrariamente ao interesse público.

Diante das razões e justificativas acima demonstradas, apresentamos **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 03 de 2024.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Conceição do Coité - BA, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Conceição do Coité

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1061

De 16 de fevereiro de 2024

Denomina Praça na Sede do Distrito de Juazeirinho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Está lei denomina a Praça da Sede do Distrito de Juazeirinho, no Município de Conceição do Coité.

Art. 2º O Espaço Público localizado na Rua do Cruzeiro no Distrito de Juazeirinho fica denominado de Praça Catarina Maria da Silva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 1062**

De 16 de fevereiro de 2024

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para fazer face a ação das classificações a seguir indicadas:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE****UNIDADE: 06.13. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****AÇÃO: 13.392.2005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI
PAULO GUSTAVO**

Elemento	Fonte	Valor
3350430000	1715	110.000,00
3350430000	1716	5.000,00
TOTAL		115.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, redução na seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****PODER: 02 – PODER EXECUTIVO****ORGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE****UNIDADE: 06.13. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA****AÇÃO: 13.392.2005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI
PAULO GUSTAVO**

Elemento	Fonte	Valor
3390390000	1715	110.000,00
3390390000	1716	5.000,00
TOTAL		115.000,00

Art. 3º A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2024, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual n.º 1058 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 095

De 16 de fevereiro de 2024

Altera a Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Conceição do Coité e dá nova redação ao Anexo III, da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de Chefe de Unidade Executora com vencimento estabelecido no Anexo Único da Lei Complementar n. 63/2015.

Art. 3º O Anexo III, da Lei Complementar n. 63/2015, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR N. 63/2015 - ANEXO III****TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	05	2.305,32
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	2.305,32
ASSESSOR JURÍDICO	01	6.141,10
ASSESSOR DE VEREADOR	30	1.412,00
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA	01	2.305,32
CHEFE DE GABINETE	01	3.411,73
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	15	2.305,32
CHEFE DE UNIDADE EXECUTORA	07	1.412,00
CHEFE DA OUVIDORIA	01	2.305,32
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E GARAGEM	01	2.305,32

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO Nível 01
TÉCNICO LEGISLATIVO II	2.099,98
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.814,82
AGENTE LEGISLATIVO	1.548,69

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 096

De 16 de fevereiro de 2024

Altera vencimentos dos servidores do Poder Legislativo por reajuste e revisão geral anual e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam alterados pelo Índice de Revisão Geral Anual - IRGA fixado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei vigente em 31 de dezembro de 2023, cuja revisão entra em vigor em 1º de maio de 2024.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam reajustados no percentual de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), cujo reajuste será aplicado sobre os vencimentos fixados em lei vigentes em 31 de dezembro de 2023, e entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão de Assessor de Vereador e Chefe de Unidade Executiva ficam reajustados para o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4494, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

*Nomeia servidor para função gratificada e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei 040, de 02 de junho de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado o servidor **ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO**,
matrícula nº 10045/3, ocupante do cargo de Professor II para desempenhar a função
gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 4369 de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4495, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidora para função gratificada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei 040, de 02 de junho de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada a servidora **CARLA NÍVIA BRITO ARAÚJO SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 9836/1 e n.º 9836/3, ocupante do cargo de Professor I e II para desempenhar a função gratificada de Supervisora de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 139, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 4.196, de 18 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196/2023, de 18 de abril de 2023:

I – Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
47º	0029090	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
48º	0037730	MOISES PEREIRA DOS SANTOS
49º	0037930	NILMAR FERREIRA SANTOS
50º	0028850	ANTONIO ABEL DE ARAUJO PINTO
51º	0042860	CLEYDSOON MOTA DE CARVALHO
52º	0024770	GILVAN OLIVEIRA SILVA

II – Função Pública: Cozinheiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
71º	0038830	JADSON CARNEIRO CORDEIRO
72º	0036480	BRUNA HONORIO DA SILVA
73º	0015030	ANTONIA IZES MASCARENHAS DE ARAUJO
74º	0041860	ANDRESSA DE ANDRADE

III – Função Pública: Zelador

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
98º	0021770	JOSENIL PASTO DA SILVA
99º	0003690	JASIELE OLIVEIRA SILVA BRANDÃO
100º	0005170	JUCIARA LOPES DE LIMA
101º	0044690	JOSE LUIZ DE ALMEIDA LEMOS
102º	0046390	MARIA TAINAN COSTA MOTA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
103º	0003520	LUIS GUILHERME DE SOUZA SANTOS

IV – Função Pública: Licenciatura:**a) Ciências Humanas:**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
11º	0030270	ANA PAULA DA SILVA SANTOS

b) Linguagens:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
12º	0033320	FRANCIELLE EVANGELISTA DOS SANTOS
13º	0005350	MARENILZA DAS MERCES CARNEIRO

c) Pedagogo:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
106º	0020050	DEYSE DE JESUS
107º	0044730	JAILZA DE LIMA OLIVEIRA
108º	0031720	CREUZENI SILVA DAS MARECES
109º	0011610	ANDREYSSA MOTA DE OLIVEIRA
110º	0006240	MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA
111º	0004730	MICHELLE CARLA LIMA SANTOS
112º	0008790	FRANCLECIA SANTOS DE JESUS BARRETO
113º	0017990	LUCIDALIA DANTAS DA SILVA
114º	0037180	GABRIELA DE ALMEIDA OLIVEIRA
115º	0038010	MARIA ROMILDA DE SANTANA MOTA
116º	0015260	ELLEN DA SILVA SANTANA
117º	0043960	VALDILENE RAMOS LIMA
118º	0038900	CARLA MASCARENHAS CARDOSO DOS SANTOS
119º	0035900	VICTORIA DE SENA LOPES
120º	0045340	ALMIRINHA MENDES LEITE
121º	0011420	ELANDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
122º	0026220	MARIVALDA SANTOS SILVA
123º	0012850	SANY ALMEIDA NOVAES
124º	0028550	ERICA ALAMEIDA DA SILVA
125º	0023740	CAMILA LIMA DA SILVA
126º	0012720	LEONARA DOS SANTOS CARNEIRO
127º	0020890	PATRICIA PACHECO CERQUEIRA
128º	0028190	EDINEIDE RAMOS DE SOUZA DE JESUS
129º	0021910	ALINE CORREIA DOS SANTOS
130º	0001770	JAISLAN IZABEL LIMA DAMASCENO

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

contados a partir de **19 de fevereiro de 2024**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);
- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- c) Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Acuidade visual;
- III – Hemograma;
- V – Sumário de urina;
- VI – Glicemia;
- VII – Parasitológico de fezes;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos).

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I e VIII por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité - BA, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

Pregão Eletrônico n.º 005/2024

Processo Adm. n.º 014/2024

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico N.º 005/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em assistência técnica para instalação, manutenção e conserto de equipamentos odontológicos e hospitalares das unidades básicas, UMI - Unidade Materno Infantil, serviço de atendimento móvel de urgência e especialidades do Município de Conceição do Coité – BA. HOMOLOGO o processo licitatório PE n.º 005/2024 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.624.847/0001-59, com o valor global R\$ 33.280,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais).

LOTE 2 – TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.624.847/0001-59, com o valor global R\$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais).

LOTE 3 - TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.624.847/0001-59, com o valor global R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

LOTE 4 – TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.624.847/0001-59, com o valor global R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

LOTE 5 – TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.624.847/0001-59, com o valor global R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais).

LOTE 6 – TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.624.847/0001-59, com o valor global R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LOTE 7 – TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.624.847/0001-59, com o valor global R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Conceição do Coité, BA, 16/02/2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: SAULO ALVES DAVID

NÚMERO DO CNPJ: 28.747.440/0001-26

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na imersão em contratações públicas eletrônicas, teoria e prática com simulações na plataforma licitações e do Banco do Brasil, curso de dispensa eletrônica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

O Município de Conceição do Coité, Bahia, vem através deste, para o conhecimento dos interessados, tornar **SEM EFEITO**, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO n.º 006/2024, Processo Administrativo n.º 007/2024, publicado na Edição Ordinária n.º 0761/2024, página 05 e 06, no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024.

Conceição do Coité, BA, 16/02/2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2023

COMUNICAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PARA IMPUGNAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES – ART 109, §3º LEI
8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio desta, com base nos art. art. 109, §§ 3º e 5º da Lei 8.666/93, comunicar aos demais licitantes do Processo Licitatório **Concorrência Pública** n.º 012/2023, que a **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 05.958.198/0001-34, interpôs Recurso Administrativo, contra a decisão da Comissão de Licitação que julgou pela desclassificação da recorrente. Em tempo a empresa acima citada solicita a desclassificação da empresa **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA**, CNPJ N.º 19.846.47010001-07. Neste sentido, fica aberto prazo para contrarrazão para empresa **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA**, e demais interessados. Em estrita observância às disposições legais, **FICAM OS DEMAIS LICITANTES COMUNICADOS DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO MENCIONADO PARA IMPUGNÁ-LO, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** (art. 109, §3º da Lei 8.666/93), estando, desde já, franqueada vista dos autos aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Ba (art. 109, §5º da Lei 8.666/93).

Conceição do Coité, 16 de fevereiro de 2024.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA
Presidente CPL

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 016/2023

Dispõe sobre convocação de Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME - de Conceição do Coité, que se realizará no dia **20 de fevereiro de 2024** - terça-feira, às 14h. A reunião será realizada na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Costa e Silva – nº 411, em frente à Maternidade Municipal.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I – Comunicação da Presidência – Ofícios recebidos;**
- II – O que ocorrer.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 16 de fevereiro de 2023.

SIMONE LOPES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 04

16 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição de Coité – Bahia.

A SECRETARIA EXECUTIVA E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições de ambos os cargos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, **a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2024, terça-feira, às 13:30 horas**, de maneira presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, localizada à Rua Castro Alves, nº 172, Centro, neste município. A reunião é aberta a todos os munícipes e a solicitação de participação deve ser enviada via WhatsApp (75) 9 9916-2154, com antecedência.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;**
- II. Prestação de Contas do último trimestre de 2023;**
- III. Apresentação e deliberação de duas Entidades de Assistência Social para vinculação ao Colegiado;**
- IV. Calendário anual de reuniões para 2024;**
- V. Informações sobre o processo de eleição da sociedade civil, biênio 2024/2026;**
- VI. O que ocorrer mediante a realização da mesma;**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

Janielly da Silva Oliveira
Secretária Executiva do CMAS
Decreto 2849 de 25.01.2021

Maria Andrea Ferreira da Silva
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.